1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2020

A Fundação Educacional de Patos de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2020** sofreu as seguintes alterações:

Fica retificado, conforme abaixo, o seguinte:

1 - REFERENTE AO ITEM 4 DO EDITAL - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02), Páginas 6 e 7 do Edital:

➢ ***Incluam-se os seguintes itens:***

4.9.18. O(s) licitante(s) que apresentarem os documentos solicitados nos subitens 4.9.11, 4.9.12, 4.9.13 e 4.9.17 em fase de registro, caso tenha(m) suas propostas classificadas, poderão ter prazo estendido para apresentação do(s) documento(s) definitivo(s), conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação.

4.15. Serão **desclassificadas** as Propostas de Preços que apresentarem **preço superior** ao preço máximo por imóvel (apartamento) deste certame, que é de **R$1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).**

➢ **Onde se lê:**

4.5. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel e o valor total para **12 (doze) meses**, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas com condomínio, IPTU água e energia), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

➢ ***Leia-se:***

4.5. Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel e o valor total para **12 (doze) meses**, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (Despesas com condomínio, IPTU água, energia e 01 botijão de gás de 13kg), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

2 - REFERENTE AO ITEM 5 DO EDITAL - DO VALOR DO ALUGUEL, Página 7 do Edital:

➢ ***Inclua-se o item abaixo:***

5.2. O valor máximo a ser pago por locação (valor mensal) por imóvel será de R$1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).

3 - REFERENTE AO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 3 – Apresentação da Proposta, Páginas 14 e 15

➢ ***Incluam-se os seguintes itens:***

3.4. O(s) licitante(s) que apresentarem os documentos solicitados nos subitens **3.1.11, 3.1.12, 3.1.13 e 3.1.16** em fase de registro, caso tenha(m) suas propostas classificadas, poderão ter prazo estendido para apresentação do documento definitivo, conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação.

4 - REFERENTE AO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 4 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO IMÓVEL, Páginas 15 e 16:

➢ **Onde se lê:**

4.1 O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas;

4.2 A classificação e seleção das melhores propostas, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, os critérios de conveniência e finalidade dos imóveis pretendidos:

- **4.2.1** **Localização:** o imóvel ofertado deverá estar inserido dentro do raio de distância de **500m**, conforme demonstrado no Mapa do Anexo III.
- **4.2.2** **Valor do aluguel:** o valor deverá ser compatível com o praticado no mercado;
- **4.2.3** **Qualidade do imóvel:** estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;
- **4.2.4** **Segurança:** possuir projeto completo preventivo contra pânico e incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar;
- **4.2.5** **Acessibilidade:** possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do edifício que sejam de circulação pública;

4.3. A avaliação do(s) imóvel(is) será feita mediante a seguinte Tabela de Pontuação:

Localização	Distância do Campus
0 a 100m	10 pontos
200m a 300m	8 pontos

400m a 500m	6 pontos
Acima de 500m do Campus	Não atende

Demais Requisitos*	Avaliação/Pontuação*
Qualidade	
Segurança	
Acessibilidade	

4.3.1. A avaliação aos requisitos *Qualidade, Segurança e Acessibilidade* se dará por meio da seguinte pontuação:

a) Valor 0 – Não se aplica
b) Valor 1 – Não atende
c) Valor 2 – Atende parcialmente
d) Valor 3 – Atende totalmente

4.4. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, designada pela **Portaria nº 372/2020** visitará os imóveis que atendam às condições deste edital, verificando a situação real dos mesmos.

4.4.1. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, através do LARE – Laboratório de Arquitetura e Engenharia avaliará os imóveis selecionados e emitirá Laudos com os resultados.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações encaminhará à Autoridade Competente a relação dos imóveis que preencham os requisitos definidos neste Termo.

4.6. Os imóveis selecionados terão o **prazo de 20 (vinte) dias** para mobiliarem o imóvel conforme determinado no **Item 5 deste Termo de Referência.**

4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos definidos neste edital.

➢ ***Leia-se:***

4.1 O presente edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas;

4.2 A classificação e seleção das melhores propostas, dentre as pré-qualificadas, levará em consideração, em especial, os critérios de conveniência e finalidade dos imóveis pretendidos:

4.2.1 **Valor do aluguel:** o valor deverá estar dentro do previsto neste edital, classificando as propostas em ordem crescente;

4.2.2 **Localização:** o imóvel ofertado deverá estar inserido dentro do raio de distância de **500m**, conforme demonstrado no Mapa do Anexo III.

4.2.3 **Qualidade do imóvel:** estar em condições perfeitas de pintura de paredes e fachadas, pisos e revestimentos, telhados, além dos sistemas elétrico e hidráulico;

4.2.4 **Segurança:** possuir projeto completo preventivo contra pânico e incêndio, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar;

4.2.5 **Acessibilidade:** possuir mecanismos que possibilitem o acesso de pessoas com mobilidade reduzida às dependências do edifício que sejam de circulação pública;

4.3. A avaliação do(s) imóvel(is) será feita mediante a seguinte Tabela de Pontuação:

Localização	Distância do Campus
0 a 100m	10 pontos
200m a 300m	8 pontos
400m a 500m	6 pontos
Acima de 500m do Campus	Não atende

Demais Requisitos*	Avaliação/Pontuação*
Qualidade	
Segurança	
Acessibilidade	

4.3.1. A avaliação aos requisitos *Qualidade, Segurança e Acessibilidade* se dará por meio da seguinte pontuação:

e) Valor 0 – Não se aplica
f) Valor 1 – Não atende
g) Valor 2 – Atende parcialmente
h) Valor 3 – Atende totalmente

4.4. A partir da classificação das propostas com base no critério do item 4.2.1, serão aplicados e pontuados os demais critérios.

4.5. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, designada pela **Portaria nº 372/2020** visitará os imóveis que atendam às condições deste edital, verificando a situação real dos mesmos.

4.5.1. A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de Imóvel, através do LARE – Laboratório de Arquitetura e Engenharia avaliará os imóveis selecionados e emitirá Laudos com os resultados.

4.6. A Comissão Permanente de Licitações encaminhará à Autoridade Competente a relação dos imóveis que preencham os requisitos definidos neste Termo.

4.7. Os imóveis selecionados terão o **prazo de 10 (dez) dias** para mobiliarem o imóvel conforme determinado no **Item 5 deste Termo de Referência.**

4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem os requisitos definidos neste edital.

5 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Os envelopes de documentação e propostas de preços deverão ser protocolados até às **17horas** do dia **28/02/2020**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, Bloco L – 1º Piso, sala 104, localizada na Rua Major Gote, nº 808, na cidade de Patos de Minas/MG.

6 - REFERENTE AO ANEXO IX- CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Prazo Recebimento Propostas	12 a 28/02/2020
Abertura Envelopes Propostas e Habilitação e Seleção pela Comissão Permanente de Licitações e Comissão Especial de Avaliação	02/03/2020
Análise pela Comissão Especial	03 e 04/03/2020
Resultado	05/03/2020
Prazo Recursos	06 a 12/03/2020
Prazo para adequação dos imóveis	13/03 a 23/03/2020
Vistoria dos imóveis pela Comissão Especial	24 e 25/03/2020
Assinatura do(s) contrato(s)	26 e 27/03/2020
Inicio da vigência do(s) contrato(s)	30/03/2020

Permanecem as demais disposições inalteradas.

Patos de Minas, 19 de fevereiro de 2020.

Cyntia de Moura Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação